



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 016/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe da reabertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao artigo 167, §2º da Constituição Federal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 760, de 12/11/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	06-Departamento de Obras e Serviços
Unidade Executora:	01-Divisão de Engenharia e Serviços Urbanos
Função:	17-Saneamento
Subfunção:	512-Saneamento Básico Urbano
Programa:	2526-Mais Desenvolvimento da Infraestrutura
Projeto:	1.118-Perfuração de Poço Tubular Profundo para Captação de Água Subterrânea.
Categoria Econômica:	4.4.90.51-Obras e Instalações
Valor do Crédito R\$:	127.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos de repartição dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal com Estados e Municípios, autorizado pela Lei Federal n.º 13.885 de 17/10/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 03 de fevereiro de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.